

PROCESSO CLASSIFICATÓRIO INTERNO PARA ESCOLHA DE TESE PARA CONCORRER AO PRÊMIO CAPES DE TESE - EDIÇÃO 2022 EDITAL Nº 11/2022.

A Coordenação do PPGT no uso de suas atribuições e de acordo com o Edital 11/2022 – Prêmio Capes de Tese, Edição 2022, torna público a chamada interna para escolha de uma Tese de Doutorado para concorrer ao Prêmio Capes de Tese. Sendo que torna obrigatório o conhecimento do edital Nº 11/2022: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/17022022_Editorial_1636452_SEI_CAPES_1635608_Editorial_11_2022.pdf.

1. Cronograma:

Atividade Prevista:	Período/ Data:	Responsável:
Envio da tese para a Comissão Avaliadora.	24/02/2021 a 04/03/2022.	Cada linha de pesquisa do programa.
Avaliação das teses enviadas.	05/03/2022 a 05/04/2022	Comissão de avaliação
Publicação do Resultado	06/04/2022	Coordenação do Programa.
Inscrição da tese no sistema da Capes	De 21/02/2022 até 22/04/2022	Coordenador do Programa.
Publicação dos resultados do Prêmio no DOU	Agosto de 2022	CAPES
Solenidade de entrega do Prêmio	08/12/2022	CAPES

2. Critérios de Elegibilidade:

2.1 As teses, para concorrerem ao Prêmio CAPES de Tese, devem, necessária e obrigatoriamente, atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

- I - Estarem registradas na Plataforma Sucupira da CAPES;
- II - Terem sido defendidas em 2021;
- III - Terem sido defendidas no Brasil, mesmo em casos de cotutela ou outras formas de dupla diplomação;
- IV - Terem sido defendidas em Programa de Pós-Graduação stricto sensu que tenham tido, no mínimo, 1 (uma) tese de doutorado defendida em 2021.

2.1.1. As informações do título da tese, dos orientadores e dos coorientadores devem estar atualizadas na Plataforma Sucupira, uma vez que essas informações serão utilizadas para divulgação do resultado de premiação e emissão dos certificados.

3. Critérios de escolha e de premiação:

3.1 . Os critérios de premiação e que a comissão avaliadora deverá considerar são:

- i. Originalidade do trabalho;
- ii. Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural e social;
- iii. Qualidade e quantidade de publicações decorrentes da tese;
- iv. Metodologia utilizada;
- v. Qualidade da redação; e
- vi. Estrutura/organização do texto

1.5.1. Caso nenhuma tese, de sua respectiva área ou grupo de grandes áreas, cumpra os critérios de premiação, pode-se decidir pela não atribuição do Prêmio CAPES de Tese e do Grande Prêmio CAPES de Tese.

4. Processo de Seleção no PPGT:

4.1 A comissão avaliadora será formada por 4 docentes (um representante de cada linha de pesquisa do programa). Caso uma linha não tenha tese defendida no ano de 2021, não precisará indicar membro para a comissão, desde que respeitado o número mínimo de 3 avaliadores.

4.2 Na reunião da comissão de avaliação de cada programa de pós-graduação deverão ser computados, no mínimo, 3 (três) votos para a indicação da tese vencedora.

4.3 A comissão de avaliação terá as seguintes contribuições:

- I. Verificar a adequação das teses inscritas aos critérios e ao elevado patamar de qualidade exigido para a premiação;
- II. Decidir pela desclassificação das teses inscritas, se não atenderem aos critérios de seleção definidos neste Edital;
- III. Selecionar para indicação apenas uma tese vencedora;

IV. Elaborar uma ata da reunião, contendo obrigatoriamente:

- a. Número de teses inscritas para seleção no programa de pós-graduação;
- b. Nome de todos os membros da comissão, que contará com no mínimo três participantes;
- c. Assinatura de pelo menos um membro da comissão;
- d. Indicação da tese selecionada e justificativa da escolha.

4.4 Cada linha deverá indicar uma tese e no ato de inscrição para a seleção interna do PPGT, área deverá apresentar:

I - Exemplar completo da Tese;

4.5 Os documentos mencionados no item 4.4 deverão ser enviados ao **PPGT das 00:00 do dia 24/02/2022 até as 18:00 do dia 04/03/2022**, via email: ppgt.ceart@udesc.br.

5. Inscrição da Tese vencedora no sistema Capes.

5.1 A inscrição da Tese Vencedora será realizada pelo Coordenador do Curso, exclusivamente pelo site: <http://pct.capes.gov.br/inscricao>, atendendo as exigências e documentos solicitados no item 3.2 do edital 3/2021 – Prêmio Tese Capes.

6. Da Premiação.

6.1. O Prêmio CAPES de Tese consiste em:

- I. passagem aérea e diária para o autor e um dos orientadores da tese premiada para que compareçam à cerimônia de premiação que ocorrerá em Brasília – DF, desde que as condições orçamentárias da CAPES ou sanitárias do país permitam a realização de cerimônia presencial. Serão custeadas passagens somente de trechos que compreendam o território brasileiro;
- II. certificado de premiação a ser outorgado ao orientador, coorientador(es) e ao programa em que foi defendida a tese;
- III. certificado de premiação e medalha para o autor;
- IV. prêmio ao orientador para participação em evento acadêmico-científico nacional, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

V. bolsa para realização de estágio pós-doutoral em instituição nacional, por até 12 meses para o autor da tese;

VI. Serão concedidos os seguintes prêmios adicionais por entidades parceiras:

a. Pela Fundação Carlos Chagas, cobrindo as áreas de Educação e de Ensino, um prêmio para o(a) autor(a) da tese vencedora no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em cada uma das duas áreas, e quatro prêmios na categoria Menção Honrosa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada, sendo duas premiações de Menção Honrosa em cada uma das duas áreas;

b. Pela Dimensions Sciences, um prêmio para a autora de tese da área de Biotecnologia, cujo trabalho tenha relação com a temática de inovação e empreendedorismo, se houver, mediante depósito bancário realizado em conta corrente diretamente à premiada pela Dimensions Sciences, no valor de USD 2.000,00 (dois mil dólares americanos).

6.1.1. Não serão custeadas passagens para os autores, orientadores e coorientadores contemplados com Menção Honrosa.

6.1.2. O benefício previsto no item 6.1, Subitem V, poderá ser convertido, a pedido do premiado, em recursos aplicáveis na rubrica custeio. Nesse caso, o premiado terá direito à metade do valor total previsto para a bolsa de estágio pós-doutoral, considerando o valor da bolsa vigente quando da publicação do resultado do prêmio.

6.1.2.1. A opção apresentada no Item 6.1.2 deverá ser informada à Diretoria de Programas e Bolsas no País no prazo de 90 dias, a contar da data de divulgação oficial do resultado da premiação.

6.2. O Grande Prêmio CAPES de Tese consiste em:

I. certificado de premiação e troféu para o autor (a);

II. certificado de premiação a ser outorgado ao orientador(es), coorientador(es) e ao programa em que foi defendida a tese;

III. prêmio ao orientador para participação em congresso internacional, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), que será implementado pela Diretoria de Relações Internacionais.

IV. bolsa para realização de estágio pós-doutoral em instituição internacional por até 12 meses para o autor da tese, que será Implementado pela Diretoria de Relações Internacionais.

6.3. Os benefícios previstos no item 6.1, Subitens IV e V; e item 6.2, Subitens III e IV, não são acumuláveis entre si e com outros prêmios cedidos por essa Fundação.

6.4. Os certificados previstos nos itens 6.1 e 6.2 serão disponibilizados em formato digital para download no sistema : <https://pct.capes.gov.br>.

6.5. O prazo para usufruto dos prêmios listados nos Itens 6.1 e 6.2 é de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar da data de divulgação oficial do resultado da premiação no Diário Oficial da União, com exceções de licenças previstas em lei.

6.6. Após divulgação oficial do resultado da premiação no Diário Oficial da União, o beneficiário receberá orientações para concessão e implementação do Grande Prêmio CAPES de Tese, via correio eletrônico.

6.7. Qualquer requerimento referente à premiação que seja de responsabilidade da CAPES fica condicionado à aprovação da Diretoria de Programas e Bolsas no País, no caso de bolsa no país, e da Diretoria de Relações Internacionais, no caso de bolsa no exterior.

7. Disposições Finais.

7.1 O Edital 11/2022 – Prêmio Capes de Tese é soberano em relação a esta chamada devendo os candidatos tomarem ciência do teor completo do documento disponível em: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/17022022_Edital_1636452_SEI_CAPES_1635608_Edital_11.2022.pdf

Prof. Dr. Paulo Balardim Borges
Coordenador do PPGT
(Assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **53GXTP44**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 **PAULO CESAR BALARDIM BORGES** em 23/02/2022 às 14:12:47
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:39:49 e válido até 30/03/2118 - 12:39:49.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMzAzNjdfMzA1MTIfMjAyMF81M0dYVFA0NA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00030367/2020** e o código **53GXTP44** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.